Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.292 **Data:** 09/05/2022

Projeto de Lei nº: 34/2022

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA NO VALOR DE R$ 1.850.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 9/5/2022

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 31/2022

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 6 de maio de 2022.

P.L. nº 34/2022

Ofício GP nº 134/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 1.850.000,00"**, a fim de ser apreciado e votado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa reforçar as dotações orçamentarias do DHS para atender as despesas até o final do exercício com encargos sociais, material de consumo, outros serviços de terceiros, além de outras despesas variáveis.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
09 MAI 2022
Presidente

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
06 MAI 2022
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 1.850.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS
03.02.01 - Administração
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde
09 – 3.3.90.30.00.10.122.0040.2066 – 1 – Material de ConsumoR$ 50.000,00
11 – 3.3.90.39.00.10.122.0040.2066 -1- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 800.000,00
03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária
30 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 1 – Material de ConsumoR$ 50.000,00
34 - 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-1-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal
10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Saúde Bucal
36 - 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069-1- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
37 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 – 1 – Obrigações PatronaisR$ 50.000,00
03.02.05 – Academia de Saúde
10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde
46 – 3.3.90.36.00.10.301.0041.2070 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 10.000,00
03.02.06 – Transporte
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
51 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....R$ 300.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
59-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-1-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 200.000,00
61 – 3.3.90.39.00.10.303.0041.2072 -1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$ 50.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
75 – 3.3.90.36.00.10.302.0042.2073 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR$ 20.000,00
03.02.10 – Rede de Saúde Mental
10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental
79 – 3.1.90.16.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 10.000,00
80 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 1 – Material de ConsumoR$ 10.000,00
81 – 3.3.90.36.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal CivilR$ 10.000,00

03.02.11 - Vigilância Epidemiológica
10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde
87 – 3.1.90.16.00.10.305.0043.2075 – 1 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR$ 15.000,00
88 – 3.3.90.30.00.10.305.0043.2075 – 1 – Material de ConsumoR$ 5.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
99 – 3.3.90.30.00.10.304.0043.2076 – 5 – Material de ConsumoR$ 20.000,00
101–3.3.90.39.00.10.304.0043.2076–1–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL R$ 1.850.000,00

Art. 2º. A Cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), Excesso de ArrecadaçãoR$ 1.850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal